



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Santa Isabel                                                                                                                                                                                           |                             |                               |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Santa Isabel, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar. |                             |                               |
| <b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire                                                                                                                                                                                       |                             |                               |
| <b>SPU Nº</b> 09339963-4                                                                                                                                                                                                           | <b>PARECER Nº</b> 0060/2011 | <b>APROVADO EM</b> 23.02.2011 |

### I – RELATÓRIO

Ir. Lioneide Brito da Silva, com especialização em Gestão Escolar, diretora do Colégio Santa Isabel, mediante o processo nº 09339963-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.795.928/0008-37, e está sediada na Av. Bezerra de Menezes, 2840, São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital.

O corpo docente dessa instituição é constituído de 73 (setenta e três) professores, dos quais 84% são habilitados na forma da lei, e 16% são autorizados. Lúcia de Fátima Cordeiro, Registro nº 2347/SEDUC, responde legalmente pela secretaria dessa Escola.

Essa Instituição dispõe de uma infraestrutura condizente com os níveis de ensino que oferece e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras. O objetivo desse espaço é despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado em duas vias a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

O processo foi analisado pela Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, que constatou que a instituição atendeu às exigências legais.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e às Resoluções emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Isabel, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2014, e à homologação do regimento escolar.  
Cont. do Par. Nº 0060/2011

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2011.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE